

Alex Correa de Leles

De: Kalil Fernando - TASS Brasil [licita@tassbrasil.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 09:37
Para: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações
Cc: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações; SEMAP-RO - Seção de Material e Patrimônio
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIEMNTO - PE 19/2017 - JF RO

À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2017
PA SEI N. 0002467-11.2017.4.01.8012

A TASS BRASIL INTERNATIONAL CONSULTORIA E GERÊNCIA DE RISCOS DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.335/0001-20, com sede na Capital Federal do Brasil, telefone (61)3321-6000, e-mail licita@tassbrasil.com.br, por seu analista de seguros infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafada, conforme adiante se especifica:

Temos interesse em participar da licitação. Porém foi informado apenas no esclarecimento a empresa **AIG**, que a contratação da cobertura básica (Incêndio) se dará na modalidade, **Risco Absoluto**, fato esse que limita a participação de grande parte do mercado segurador, que trabalha em sua maioria com **Risco Relativo**, conforme esclareço abaixo:

Forma de contratação aplicável a Locais de Risco em que o Valor Total em Risco seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, neste caso, fica entendido e acordado que a Seguradora responderá pelos prejuízos cobertos até os respectivos Limites Máximos de Indenização das coberturas envolvidas, desde que o Valor Total em Risco Apurado, no momento do Sinistro, não seja superior a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) vezes o Valor em Risco Declarado pelo Segurado para tais coberturas desta Apólice. Caso contrário, o Segurado participará dos prejuízos que vierem a ser apurados, na forma de rateio.

Diante do exposto e visando o principio da economicidade e da ampla participação de companhias seguradoras, solicitamos que seja alterado a modalidade de contratação da cobertura Básica para **Risco Relativo**, uma vez que não está presente no Edital a modalidade de **Risco Absoluto**.

Atenciosamente,

Kalil Fernando

TASS^{BRASIL} | INTERNATIONAL CORR. DE SEGUROS

GELIC/CONEG - Gerência de Licitações e Negócios Governamentais

Tel.: 55 (61) 3321-6000 | Ramal: 209

Licita@tassbrasil.com.br

Pense bem antes de Imprimir